



MATRÍCULA Nº 12.803

Certifico que esta é a certidão de inteiro teor da Matrícula nº 12.803, conforme abaixo reproduzido:

Matrícula nº 12.803, de 22 de outubro de 1997

IMÓVEL: TERRENO com área de 261,00m², situado no lado ímpar da rua Euclides da Cunha (antes rua projetada que parte da rua Des. Pedro Silva), Itaguaçu, Coqueiros, Subdistrito do Estreito, neste Município, designado por lote nº 17, medindo 12,00m de frente para dita rua, e 12,00m de fundos, onde confronta com propriedade de Paulino Horn Ferro; no lado direito, na extensão de 21,70m, estrema com o lote nº 18 de Gecy Cherem (casa nº 121), e no lado esquerdo, em 21,80m, com o lote nº 16 de João Ricardo Keunecke. Inscrição Imobiliária na PMF sob nº 51.79.031.0142.001-690.

PROPRIETÁRIO: MURILLO RODRIGUES, brasileiro, casado, contador, CPF 002.254.019-91, domiciliado nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 19.251, Livro 3/U, fls. 167, de 13/4/61, do 1º Ofício/RI/Capital/SC.

O OFICIAL:

R.1-12.803, de 22 de outubro de 1997.

TÍTULO: Compra e Venda.

TRANSMITENTE: ESPÓLIO DE MURILLO RODRIGUES, representado nesse ato pela inventariante Aurélio de Oliveira Rodrigues, brasileira, viúva, do lar, domiciliada nesta Capital, CPF 000.079.719-74, RG 551.686-2/SSP/SC, nos termos do Alvará Judicial expedido em 26/8/97 pelo MM. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível desta Capital, Dr. José Nilton Pereira, no Processo de Inventário nº 72/97.

ADQUIRENTE: V.J.C. CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA., CGC 79.254.512/0001-34, com sede nesta Capital, representada nesse ato por seu sócio Vanderlei José Carlin, CPF 096.149.319-49.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de 09 de setembro de 1997, lavrada no Cartório do Estreito, nesta Capital, Livro 315, fls. 123 (Titular Vera Lúcia Rodrigues).

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

PREÇO: R\$ 15.000,00.

PROTOCOLO nº 16.046, de 21/10/1997.

O OFICIAL:

AV.2-12.803, de 06 de agosto de 2003.

EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Nos termos do Ofício nº 323/2003, de 30/04/2003, da Vara da Família, Órfãos e Sucessões do Fórum regional do Estreito, Comarca desta Capital, expedido no autos de Separação de Corpos nº 082.03.001269-6, em que é requerente Nádia Wolk Carlin e requerido Vanderlei José Carlin, foi determinada "a averbação da lide" na presente matrícula, sendo que, através da decisão de 29 de abril de 2003, do MM. Juiz de Direito Dr. Paulo Roberto Sartorato, foi deferida a liminar pleiteada "para determinar o arrolamento dos bens indicados na petição inicial".

PROTOCOLO nº 38.124, 23/07/2003

O OFICIAL:

AV.3-12.803, de 17 de março de 2005.

CANCELAMENTO - Por autorização contida no ofício nº 312/05, de 21/02/2005, oriundo da Vara da Família, Órfãos e Sucessões do Fórum Regional do Estreito, Comarca desta Capital, fica cancelada a AV.2 acima.

PROTOCOLO nº 43.952, de 07/03/2005.

Ass. Eliane C. da Cunha (Substituta):

AV.4-12.803, de 20 de setembro de 2011.

CONSTRUÇÃO - Por requerimento de 31/08/2011, instruído com certidão da Prefeitura Municipal de Florianópolis, de 05/05/1998, e CND/INSS nº 380192011-20001030, de 01/09/2011, foi construída uma residência unifamiliar de alvenaria com dois (2) pavimentos e área de 193,55m², a qual tomou o nº 133 da rua Euclides da Cunha, aprovada pelo projeto nº 46.407, com "habite-se" nº 152, de 29/04/1998. Valor declarado de R\$ 80.000,00. Obs.: Foi recolhido o FRJ no valor de R\$ 240,00, em 02/09/2011 (boleto nº 0000.50020.0711.2518; aut. 4.0A8.3D2.E2B.170.5D5/Bco do Brasil). Emolumentos: R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DA CAPITAL
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição: Continente de Florianópolis

235,36.
PROTOCOLO nº 73.206, de 01/09/2011.
Ass. Jordan Martins (Titular)

R.5-12.803, de 24 de outubro de 2011.
TÍTULO: Compra e Venda.
TRANSMITENTE: VJC CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, representada nesse ato por seu sócio Vanderlei José Carlin, CPF 096.149.319-49.
ADQUIRENTE: MARCOS BECK VIEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado na rua Euclides da Cunha nº 133, Itaguaçu, nesta Capital, CPF 606.455.809-10, RG 1.571.401-2/SESP/SC.
FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de 29 de setembro de 2011, lavrada no Cartório do Estreito, nesta Capital, Livro 349, fls. 083/084 (Titular Vera Lúcia Rodrigues).
OBJETO: O imóvel desta matrícula.
PREÇO: R\$ 80.000,00, "conforme contrato de compromisso de compra e venda firmado entre as partes em data de 18/12/1998". Obs.: avaliado em R\$ 390.000,00 para efeitos fiscais. Consta do título o recolhimento do imposto de transmissão e do FRJ, bem como a apresentação e/ou dispensa das certidões exigidas por lei. Emolumentos: R\$ 868,00. Selo de fiscalização: CMG25882-ONL4 R\$ 1,20.
PROTOCOLO nº 73.961, de 24/10/2011.
Ass. Jordan Martins (Titular)

AV.6-12.803, de 24 de outubro de 2011.
ATUALIZAÇÃO - Nos termos da escritura pública acima registrada, o imóvel desta matrícula confronta atualmente nos fundos com Marcos Beck Vieira e no lado esquerdo com Helio Natal Garcia (lote nº 16). Emolumentos: R\$ 66,65. Selo de fiscalização: CMG25883-36KR R\$ 1,20.
Ass. Jordan Martins (Titular)

R.7-12.803, de 11 de novembro de 2011.
ÔNUS: Alienação Fiduciária em Garantia.
TRANSMITENTE (devedor fiduciante): MARCOS BECK VIEIRA, já qualificado.
ADQUIRENTE (credora fiduciária): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente representada.
FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, firmado nesta Capital, em 28 de outubro de 2011, através da Caixa Econômica Federal, já qualificada.
OBJETO: O imóvel desta matrícula, em garantia da dívida a seguir discriminada.
DÍVIDA: R\$ 250.000,00, a ser paga em 180 meses, incidindo taxa de juros representada pela TR, acrescida do CUPOM de 18,6000 ao ano, proporcional a 1,5500% ao mês, vencendo o primeiro encargo em 30 (trinta) dias a contar da data do contrato. O valor do imóvel, para efeito de venda em público leilão, foi estipulado em R\$ 540.000,00. Demais condições constam do contrato.
Obs.: a presente transferência se dá em caráter resolúvel, e será cancelada mediante o pleno cumprimento das obrigações do devedor, ou se consolidará em favor da credora no caso de inadimplemento daquele, tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Foi recolhido o FRJ no valor de R\$ 434,00, em 01/11/2011 (boleto nº 0000.50020.0729.6590; aut. 7.73A.456.40B.F39.238/Bco do Brasil). Emolumentos: R\$ 868,00. Selo de fiscalização: CNF91988-5ZDB R\$ 1,20.
PROTOCOLO nº 74.097, de 31/10/2011.
Ass. Eliane C. da Cunha (Substituta):

AV.8-12.803, de 26 de junho de 2013.
CANCELAMENTO - Por autorização da credora, contida no instrumento abaixo registrado, fica cancelada a alienação fiduciária sob R.7. Emolumentos: R\$ 75,30. Selo de fiscalização: DCM61361-PV39 R\$ 1,35.
Ass. Monique Carminatti (Substituta):

R.9-12.803, de 26 de junho de 2013.
TÍTULO: Compra e Venda.
TRANSMITENTE: MARCOS BECK VIEIRA, já qualificado.
ADQUIRENTES: DÁRIO CESAR ÁVILA, advogado, CPF 454.727.939-04, RG 1.167.823-2/SESP/SC, e sua esposa LUCIANE AQUINO HUBLER ÁVILA, empresária, CPF 932.611.289-68, RG 2.080.863/SESP/SC, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, domiciliados na rua Emerson Ferrari nº 28, apto 1004, Kobrasol, São José/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DA CAPITAL
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição: Continente de Florianópolis

INTERVENIENTE QUITANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, também já qualificada (R.7), devidamente representada.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, firmado em São Paulo/SP, em 24 de maio de 2013, através do Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede em São Paulo/SP, CNPJ 60.701.190/0001-04, devidamente representado.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

PREÇO: R\$ 700.000,00, sendo R\$ 150.000,00 com recursos próprios e R\$ 550.000,00 mediante financiamento junto ao credor. Obs.: avaliado em R\$ 700.000,00 para efeitos fiscais. Consta do título a apresentação e/ou dispensa das certidões exigidas por lei. Foi recolhido o ITBI no valor de R\$ 14.000,00, em 04/06/2013 (aut. ITAU0057 375970512 040613), e o FRJ no valor de R\$ 490,00, em 11/06/2013 (boleto nº 0000.50020.0922.8442; aut. C.3EA.E65.41B.84C.CA5/Bco do Brasil). Emitida a DOI. Emolumentos: R\$ 980,00. Selo de fiscalização: DCM61362-LYEH R\$ 1,35.

PROTOCOLO nº 83.134, de 14/06/2013.

Ass. Monique Carminatti (Substituta):

R.10-12.803, de 26 de junho de 2013.

ÔNUS: Alienação Fiduciária em Garantia.

TRANSMITENTES (devedores fiduciantes): os adquirentes acima qualificados.

ADQUIRENTE (credor fiduciário): ITAÚ UNIBANCO S.A., também já qualificado.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular (R.9).

OBJETO: O imóvel desta matrícula, em garantia da dívida a seguir discriminada.

DÍVIDA: R\$ 587.215,00 (constituída pelos valores de R\$ 550.000,00 utilizado para pagamento de parte do preço da compra e venda + R\$ 1.215,00 com "despesas acessórias ao financiamento" + R\$ 36.000,00 relativos a "custos cartorários e ITBI"), pagável em 340 meses, incidindo taxa de juros nominal de 10.9349% e efetiva de 11.5000% ao ano (constando aplicação de taxa de juros "com benefício", nas condições estabelecidas no contrato), vencendo a primeira prestação em 24/06/2013. O valor do imóvel, para efeito de venda em público leilão, foi estipulado em R\$ 720.000,00. Demais condições constam do contrato.

Obs.: a presente transferência se dá em caráter resolúvel, e será cancelada mediante o pleno cumprimento das obrigações dos devedores, ou se consolidará em favor do credor no caso de inadimplemento daqueles, tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Emolumentos: R\$ 653,33. Selo de fiscalização: DCM61363-GD6M R\$ 1,35.

Ass. Monique Carminatti (Substituta):

AV.11-12.803, de 09 de dezembro de 2016.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Conforme requerimento de 30 de novembro de 2016, haja vista a inadimplência dos devedores fiduciantes (R.10), embora intimados nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, e cujo prazo transcorreu sem purgação da mora, fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em favor de ITAÚ UNIBANCO S/A. (§ 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97). O imóvel foi avaliado, para efeitos fiscais, em R\$ 700.000,00, tendo sido recolhido o imposto de transmissão no valor de R\$ 21.000,00, em 30/11/2016 (aut. ITAU0132 376198814 301116) e o FRJ no valor de R\$ 600,00 em 06/12/2016 (boleto nº 0000.50020.1283.5499, aut. E.1A0.C4A.650.A82.766/Bco do Brasil). Emitida a DOI. Emolumentos: R\$ 399,23. Selo de fiscalização: EMO72774-3L36 R\$ 1,70.

PROTOCOLO nº 102.764, de 02/12/2016.

Ass. Jordan Martins (Titular)

AV.12-12.803, de 09 de dezembro de 2016.

LEILÕES/ÔNUS - Nos termos do art. 27 da Lei federal nº 9.514/1997, o credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos para alienação do imóvel. Emolumentos: R\$ 92,20. Selo de fiscalização: EMO72775-JHZD R\$ 1,70.

Ass. Jordan Martins (Titular)

AV.13-12.803, de 06 de março de 2017.

LEILÕES - Conforme requerimento, de 20/02/2017, foram expedidos os "Autos negativos de primeiro e segundo leilão", lavrados em data de 04/01/2017 e 11/01/2017, respectivamente, por Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na JUCESP sob nº 719. Fica sem efeito o ônus sob AV.12. Emolumentos: R\$ 101,40. Selo de fiscalização: EPX21130-CO88 R\$ 1,85.

PROTOCOLO nº 103.792, de 22/02/2017.

Ass. Jordan Martins (Titular)



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DA CAPITAL
3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Circunscrição: Continente de Florianópolis

AV.14-12.803, de 06 de março de 2017.

QUITAÇÃO - Nos termos do instrumento acima averbado, instruído com Termo de Quitação de 03/02/2017, o credor fiduciário, "não havendo valores de sobejo", deu "plena, geral e irrevogável quitação da dívida". Emolumentos: R\$ 101,40. Selo de fiscalização: EPX21131-HVCH R\$ 1,85.
Ass. Jordan Martins (Titular)

Obs.: a presente certidão não abrange os títulos protocolados na data de sua expedição.

O referido é verdade e dou fé.

Florianópolis-SC, 24 de janeiro de 2020.

Ass.:

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor..... R\$ 11,14
01 Folha excedente..... R\$ 4,17
Selos: R\$ 2,01
Total: 17,32

****Validade: 30 dias****

